

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0027 DE 5 DE MAIO DE 2.009

"Dispõe sobre abertura de Créditos Adicionais Suplementares por Anulação Parcial de Dotações, conforme disposto no Art. 5º inciso I E III da Lei Orçamentária Anual nº 870/2008, combinado Art. 41, § I e Art. 42 da Lei Federal nº 4.320/64."

O Prefeito Municipal de Glória de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei Orçamentária nº 870 de 17 de Setembro de 2008.

DECRETA:

Artigo 1º Abertura de Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias , discriminadas abaixo :

0200 - PREFEITURA MUNICIPAL

0207 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA (SEMEC)

207.12.364.0362.027-339039-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 40.000,00

Artigo 2º As despesas decorrentes do artigo anterior, correrão a conta de Anulação Parcial das Dotações abaixo discriminadas:

0200 - PREFEITURA MUNICIPAL

0207 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA (SEMEC)

207.12.361.0322.025-339030-Material de Consumo 40.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,

5 DE MAIO DE 2.009


Arceno Athas Junior
Prefeito Municipal